



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. N. 26/19 – 2260.01.0002843/2019-59

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRESIDENTE DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SVS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O INCISO I DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 2999 DE 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS, O PRODUTO GEL - SEM ÁLCOOL / PH NEUTRO / FIXAÇÃO SUAVE /BRILHO MOLHADO, MARCA IDEAL, LOTE 0130617, VAL. 06/2020 FABRICADO POR LEMOS E RAGO LTDA, CNPJ: 17.226.994/0001-61, LOCALIZADA NA RUA SEIS, 80 - NOVA LIMA - MINAS GERAIS - BRASIL CONSIDERANDO LAUDO DE ANÁLISE 2339.1P.0/2018/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO QUANTO AO ENSAIO DE ANÁLISE DE ROTULAGEM PRIMÁRIA POR ESTAR EM DESACORDO COM A RESOL. RDC 07/2015/ANVISA, ARTIGOS 10, 25 E ANEXO III, ITEM 12, POR APRESENTAR DIVERGÊNCIAS ENTRE O RÓTULO NOTIFICADO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO E O RÓTULO COMERCIALIZADO.

BELO HORIZONTE, 03 DE JULHO DE 2019.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE!

PRESIDENTE DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

